



CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

EDITAL N° 05/2023 – PGCIF - Seleção de alunos regulares
para segundo semestre de 2023

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Fisiológicas, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início no segundo período letivo de 2023.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O/a candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão abertas a candidato/as que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os



requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail pgcif@uel.br

1. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção da Taxa de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	29 a 31 de março de 2023
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	04 de abril de 2023
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	05 de abril de 2023
Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	10 de abril de 2023
Período de Inscrição	12 de abril a 19 de maio de 2023
Período de envio de documentos, para homologação da inscrição	12 de abril a 19 de maio de 2023
Período de análise das comissões de cotas	22 a 29 de maio de 2023
Resultado da análise das comissões de cotas (negros, indígenas e deficientes)	30 de maio de 2023
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões de Cotas	31 de maio de 2023
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Comissões de Cotas	02 de junho de 2023
Período de seleção para o Mestrado	19 a 28 de junho de 2023
Período de seleção para o Doutorado	19 a 28 de junho de 2023
Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula	03 de julho de 2023
Período de Matrícula	04 a 06 de julho de 2023



Período de envio de documentos para confirmação da matrícula	04 a 06 de julho de 2023
--------------------------------------------------------------	--------------------------

Atenção: O/a candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://pos.uel.br/pgcif/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2 Da isenção da taxa de inscrição

2.1. Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de 29 a 31 de março de 2023, para os endereços de e-mail pgcif@uel.br e strictoccb@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do/a requerente - Mestrado ou Doutorado em Ciências Fisiológicas);
- III. Os resultados dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos serão publicados por meio de edital no site do Programa (<https://pos.uel.br/pgcif/>) até dia 04 de abril de 2023;
- IV. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 05 de abril de 2023**, enviando e-mail para pgcif@uel.br e strictoccb@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
v. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado por meio de edital na página do Programa (<https://pos.uel.br/pgcif/>) a partir das **17h do dia 10 de abril de 2023**;
- VI. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-curso>



[s/inscricoes-por-nivel.php](#), no período de **12 de abril a 19 de maio de 2023.**

- VII. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **12 de abril a 19 de maio de 2023**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Ciências Fisiológicas”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2. Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores/as de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de 29 a 31 de março de 2023 para o e-mail pgcif@uel.br e strictoccb@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Ciências Fisiológicas”;
- III. Os resultados dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos serão publicados por meio de edital no site do Programa (<https://pos.uel.br/pgcif/>) até dia 04 de abril de 2023;
- IV. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 05 de abril de 2023**, enviando e-mail para pgcif@uel.br e strictoccb@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do



recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado por meio de edital na página do Programa (<https://pos.uel.br/pgcif/>) a partir das **17h do dia 10 de abril de 2023**
- VI. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **12 de abril a 19 de maio de 2023**.
- VII. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **12 de abril a 19 de maio de 2023**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Ciências Fisiológicas”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal nº 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o candidato/a que, cumulativamente:
 - a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito/a no Cadastro Único, é necessário que o candidato/a tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério da Cidadania. ***Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.***



- III. É da inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- IV. Não será concedida a isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição a/o candidato/a que não atenda ao disposto no **inciso I, II e III deste parágrafo**.
- V. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico do Programa <https://pos.uel.br/pgcif/> e da PROPPG <https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>, salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados**: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o/a candidato/a deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- VI. O/a candidato/a solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I**.
- VII. Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VIII. **Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS** e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do/a candidato/a na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.
- IX. O pedido de isenção poderá ser efetuado **das 8h do dia 29 de março de 2023 até às 23h59min do dia 31 de março de 2023**, no horário de Brasília.
- X. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- XI. **O SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.



- XII. A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XIII. A relação dos/as candidatos/as com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa <https://pos.uel.br/pgcif/> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 4 de abril de 2023**.
- XIV. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 05 de abril de 2023**, no endereço eletrônico do Programa <https://pos.uel.br/pgcif/> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>.
- XV. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <https://pos.uel.br/pgcif/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 10 de abril de 2023**.
- XVI. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **12 de abril a 19 de maio de 2023**.
- XVII. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **12 de abril a 19 de maio de 2023**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Intuições Financeiras.

3 Da Inscrição

- 3.1. Os documentos deverão ser encaminhados via **e-mail** para os endereços pgcif@uel.br e strictoccb@uel.br, conforme cronograma – item 1. A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 3.2. O e-mail deverá ser identificado com o assunto “**Inscrições Regulares – “NÍVEL DO CURSO (se é mestrado ou doutorado) - NOME DO/A CANDIDATO/A**”. (Exemplo: *Inscrições Regulares – Mestrado em Ciências Fisiológicas – nome do candidato*)”
- 3.3. Não haverá entrega física de documentação, o envio é exclusivamente via **e-mail**, para o endereço indicado. Obrigatoriamente, a documentação



exigida deverá ser dividida em arquivos digitalizados no formato PDF, não podendo ultrapassar 8MB em cada arquivo.

3.4. Inscrições recebidas no e-mail após o horário indicado serão indeferidas. Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e faça o ajuste para o horário de Brasília.

3.5. Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

3.6. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados ao e-mail e em formato PDF.

4 Dos documentos para a inscrição

Os documentos serão encaminhados via **e-mail** para os endereços pgcif@uel.br e strictccb@uel.br.

4.1 Mestrado

- a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>;
- b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**;
- c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos**;
- d) fotocópia do CPF: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- e) Documento Militar (M), para os que possuem até de 45 anos de idade;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)
- g) cópia do histórico escolar da graduação;
- h) cópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado/a no último ano/semestre de graduação e término previsto até o início do período letivo (07/08/2023);
- i) currículo completo e documentos comprobatórios numerados;
- j) comprovante de proficiência em língua inglesa. O/a candidato/a deverá apresentar no ato da inscrição o certificado de aprovação no exame de



proficiência em inglês. Os exames de proficiência em inglês aceitos estão especificados no ANEXO I deste edital, sendo que todos os exames terão validade de 2 anos a partir da data de certificação. O/a candidato/a que não comprovar proficiência na língua inglesa não poderá terá sua inscrição indeferida.

4.1.1. Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado/a no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (07/08/2023), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público de inscrição.**

4.1.2. Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

4.2 Doutorado

- a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>;
- b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**;
- c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos**;
- d) fotocópia do CPF: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- e) Documento Militar (M), para os que possuem até de 45 anos de idade;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- g) cópia do histórico escolar do mestrado;
- h) cópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar



matriculado/a no último ano/semestre de graduação e término previsto até o início do período letivo (07/08/2023);

- i) cópia do diploma do mestrado. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma de Mestre, deverá apresentar certificado de defesa, indicando o **título obtido** e a respectiva **data de sua homologação**. Caso ainda esteja cursando o mestrado, deverá apresentar atestado de previsão de defesa, emitido pelo/a orientador/a com término previsto até o início do período letivo (07/08/2023);
- j) currículo completo e documentos comprobatórios numerados;
- k) projeto de tese conforme instruções a seguir:

i) a primeira página do projeto deverá vir com a “Ficha de Identificação” onde deverá haver somente o título do projeto;

ii) o projeto de pesquisa deverá ser apresentado sem quaisquer informações que permitam a identificação do/a candidato/a e/ou possível orientador/a. A anonimização do projeto deve ser garantida pela: (1) supressão de autocitações, trechos ou referências que permitam, direta ou indiretamente, a identificação do/a candidato/a. A supressão pode ser feita pela exclusão de trechos ou, no caso de citações diretas ou indiretas, pela substituição do nome do/a autor/a candidato/a por letras como XXXXXX. É de responsabilidade do/a candidato/a a garantia do anonimato do projeto;

iii) o projeto de tese, sem identificação do/a candidato/a ou possível orientador/a – O projeto não deve exceder 10 (dez) páginas, utilizando fonte em espaço 1,5, fonte 12 e margens de 2 cm. Apenas as referências poderão ser apresentadas com espaço 1,0. O projeto deverá conter os seguintes itens: Título; Introdução e justificativa; Objetivos e Metas numa expectativa temporal de 4 anos; Metodologia a ser empregada; Cronograma de execução, considerando-se o tempo de 48 meses; Resultados e Impactos esperados; Referências Bibliográficas. Candidatos que entregarem o projeto fora das normas estabelecidas serão desclassificados.

I) Comprovante de proficiência em língua inglesa. O/a candidato/a deverá apresentar no ato da inscrição o certificado de aprovação no exame de proficiência em inglês. Os exames de proficiência em inglês aceitos estão especificados no ANEXO I deste edital, sendo que todos os exames terão validade de 2 anos a partir da data do certificado. O/a candidato/a ao doutorado que não comprovar proficiência na língua inglesa não terá sua inscrição indeferida

4.2.1. Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não a cópia do diploma de graduação deve ter ciência de que, se aprovado/a no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (07/08/2023), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição**.



4.2.2. Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

5 Das reservas de vagas

Para o **Mestrado**, o Programa oferta até 08 (oito) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para o **Doutorado**, o Programa oferta até 03 (três) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negro (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

O/a candidato/a que pleitear a reserva ou suplementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição pela web.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a, deverá:

5.1. Candidatos negros (pretos e pardos) se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

5.1.1. O/a candidato/a que desejar concorrer nesta modalidade deve fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Todo/a candidato/a deverá ser habilitado/a em processo de heteroidentificação, conduzido nesta Instituição.



5.1.2. Para o/a candidato/a que já tiver sido avaliado/a por Comissão de Heteroidentificação, com resultado deferido ou indeferido, na Universidade Estadual de Londrina, em processo seletivo de vestibular ou de Programas de Pós-Graduação, o **resultado homologado anteriormente** será considerado na presente seleção.

5.1.2. O/a candidato/a ainda não avaliado por Comissão de Heteroidentificação Institucional, e que inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade, receberá, via e-mail, data e horário da entrevista.

5.1.3. A Comissão de Heteroidentificação realizará as **entrevistas**, de modo presencial, entre os dias **23 a 25 de maio de 2023**, em horário a ser definido.

OBS: Os/as candidatos/as que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão solicitar entrevista remota. A solicitação de entrevista remota deverá ser feita entre os dias **15 a 17 de maio de 2023** para o e-mail **pgcotasnegros@uel.br** anexando comprovante de residência ou justificativa circunstanciada.

5.1.4. O resultado da análise com o CPF dos/as inscritos/as deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa **<https://pos.uel.br/pgcif/>** e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação **<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>** no dia 30 de maio de 2023, a partir das 17h.

5.1.5. O/a candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 31 de maio de 2023**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **pgcotasnegros@uel.br**

5.1.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado na página do Programa **<https://pos.uel.br/pgcif/>** e da PROPPG **<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>** a partir das **17h do dia 02 de junho de 2023**.

5.1.7. O/a candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.1.8. O/a candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante **o período de inscrição estabelecido no item 1**, deverá cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 4 deste Edital.



5.2. Candidatos Indígenas: apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

5.2.1. O/a candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 5.2.

5.2.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.

5.2.3. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa <https://pos.uel.br/pgcif/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 30 de maio de 2023, a partir das 17h.

5.2.4. O/a candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 31 de maio de 2023**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br.

5.2.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado na página do Programa <https://pos.uel.br/pgcif/> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 02 de junho de 2023**.

5.2.6. O/a candidato/a que pleitear suplementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 4 deste Edital.

5.2.7. O/a inscrito/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3. Candidatos com deficiência: apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências



previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015, Lei Federal n. 12.764/2012 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

5.3.1. O/a candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição anexar os documentos solicitados no item 5.3.

5.3.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde, assistência social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

5.3.3. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa <https://pos.uel.br/pgcif/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 30 de maio de 2023, a partir das 17h.

5.3.4. O/a candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 31 de maio de 2023**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasdef@uel.br

5.3.5. O/a resultado/a da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado na página do Programa <https://pos.uel.br/pgcif/> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 02 de junho de 2023**.

5.3.6. O/a inscrito/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3.7. As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail pgcif@uel.br.

5.4. O/a candidato/o que pleitear a reserva ou suplementariedade de vagas deverá, **durante o período de inscrição estabelecido no item 1, cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 4 deste Edital.**



6. Da forma de entrega dos documentos:

Não haverá entrega presencial de documentação.

O envio da documentação é exclusivamente **via e-mail para o endereço pgcif@uel.br e strictoccb@uel.br.**

Atenção: O/a candidato/a que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.**

7. Do processo de seleção

A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa, ou da Comissão de Seleção por ela designada (Andressa de Freitas Mendes Dionísio, Cássia Thaís Bussamra Vieira Zaia, Cláudia Bueno dos Reis Martinez, Daniela C. Ceccatto Gerardin Cantamessa, Ernane Torres Uchoa, Estefânia Gastaldello Moreira, Fábio Goulart de Andrade, Gisele Lopes Bertolini, Gislaine Garcia Pelosi Gomes, Glaura Scantamburlo Alves Fernandes, Graziela Scalanti Ceravolo, Juliana Delatim Simonato Rocha, Marcos Polito, Maria Fernanda Rodrigues Graciano, Marli Cardoso Martins Pingue, Paulo Cesar Meletti, Priscila Cassolla), e constará das seguintes provas ou avaliações:

A seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

- i) Prova teórica (eliminatória e classificatória): serão avaliados conhecimentos gerais, capacidade de interpretação de gráficos e texto e conteúdos selecionados de fisiologia*. Prova eliminatória: nota mínima 6,0.
- ii) Entrevista: prova eliminatória e classificatória, nota mínima 6,0.
- iii) Proficiência em inglês: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição o certificado de aprovação no exame de proficiência em inglês. Os candidatos que não comprovarem proficiência na língua inglesa não poderão participar do processo de seleção.

NOTA FINAL DO MESTRADO: média ponderada das notas da prova teórica (peso 2), entrevista (peso 1).

*Conteúdos selecionados para a prova escrita: – Potencial de membrana de repouso, potencial de ação e transmissão sináptica; – Eixo hipotálamo-hipófise; – Sistema nervoso autônomo; – Filtração glomerular e processamento tubular renal; – Digestão e absorção gastrointestinal; – Troca e transporte de gases; – Regulação neural e humoral da pressão arterial.

Referências: CURI, R.; PROCÓPIO, J. Fisiologia Básica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. KOEPPE, B. M.; STANTON, B. A. Berne & Levy: Fisiologia. 6. ed. Rio de Janeiro: Mosby Elsevier, 2009. MELLO AIRES, M.



Fisiologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. NOTA NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO: 6,0 (seis)

A seleção para o Doutorado, contará das seguintes etapas:

- i) Prova teórica (eliminatória): serão avaliados conhecimentos gerais, capacidade de interpretação de gráficos e texto e conteúdos selecionados de fisiologia*. Prova eliminatória: nota mínima 6,0. Estão dispensados da prova teórica os candidatos ao doutorado que tiverem feito o mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas ou Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas.
- ii) Apresentação do projeto de tese pelo candidato (classificatória): cada candidato terá um período de 15 a 25 minutos para apresentar o projeto usando recursos de data show.
- iii) Arguição do projeto de tese (classificatória): após a apresentação do projeto o candidato será arguido sobre ele por uma banca constituída por três membros do PGCIF. A arguição tem duração prevista de até 60 minutos.
- iv) Entrevista (classificatória).
- v) Proficiência em inglês: o/a candidato/a ao curso de doutorado que tenha comprovado a proficiência em inglês para o curso de mestrado no Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas ou Multicêntrico de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas estará dispensado/a da apresentação do certificado de proficiência. Aos demais candidatos/as, aplicam-se as mesmas regras para a seleção do Mestrado deste Edital.

NOTA FINAL DO DOUTORADO: média ponderada das notas da apresentação oral do projeto de pesquisa (peso 3), arguição do projeto de pesquisa (peso 4), entrevista (peso 1). NOTA NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO: 6,0 (seis).

*Conteúdos selecionados para a prova escrita: – Potencial de membrana de repouso, potencial de ação e transmissão sináptica; – Eixo hipotálamo-hipófise; – Sistema nervoso autônomo; – Filtração glomerular e processamento tubular renal; – Digestão e absorção gastrointestinal; – Troca e transporte de gases; – Regulação neural e humoral da pressão arterial.

Referências: CURRI, R.; PROCÓPIO, J. Fisiologia Básica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. KOEPPE, B. M.; STANTON, B. A. Berne & Levy: Fisiologia. 6. ed. Rio de Janeiro: Mosby Elsevier, 2009. MELLO AIRES, M. Fisiologia. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

8. Número de vagas:

Mestrado: até 08, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)**, 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.



Doutorado: até 03, sendo 30 % reservadas a **candidatos negro (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

9. Do Resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado na página do Programa <https://pos.uel.br/pgcif/> no dia 30/06/2023.

10. Do recurso

O/o candidato/a que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, **via e-mail pgcif@uel.br**

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa em Ciências Fisiológicas.

11. Da convocação para a matrícula

Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as serão convocados/as para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site <https://pos.uel.br/pgcif/> e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>, a partir das 17h do dia 03 de julho de 2023.

12. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas da UEL.



Londrina, 28 de março de 2023.

Profa. Dra. Graziela Scalianti Ceravolo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas

ANEXO I

EXAMES DE PROFICIÊNCIA E PONTUAÇÕES ACEITOS PELO PGCIF

Exame	Pontuação mínima	Informações
TEAP (<i>Test of English for Academic and Professional Purposes</i>)	70	https://www.teseprime.org
IELTS (<i>International English Language Testing System</i>)	4,0	www.britishcouncil.org.br
TOEIC (<i>Test of English for International Communication</i>)	463	www.ets.org/toeic
TOEFL iBT (<i>Test for English as a Foreign Language, internet-based</i>)	48	www.toefl.org
TOEFL ITP (<i>Test for English as a Foreign Language, institutional testing program</i>)	460	www.toefl.org



Exames da Universidade de
Cambridge
FCE (*First Certificate in English*)
CAE (*Cambridge Achievement
Exam*)

Aprovação www.culturainglesa.com.br
níveis A,
B ou C